



RECURSOS- NÍVEL SUPERIOR PSTEC/2018

EDITAL PSTEC/2018/UFAM N° 60/2018/GR de 17/07/2018

CARGO: NS31 -Auditor

TÓPICO: Legislação

QUESTÃO: 17

INTERESSADO(S): EDUARDO DE ALENCAR SERUDO.

QUESTIONAMENTO: Em apertada síntese o recorrente pretende ver anulada a questão uma vez que há erro no enunciado, pois a expressão “da autoridade competente” deveria estar no plural para “obter o resultado lógico da resposta” (SIC).

PARECER: O recurso não merece prosperar. A questão menciona que o servidor encontra-se em estágio probatório. De acordo com o art. 20, § 4º, ao servidor em ESTÁGIO PROBATÓRIO somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal. Compulsado o art. 96 da referida lei, consta que o “O afastamento de servidor para SERVIR EM ORGANISMO INTERNACIONAL de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com perda total da remuneração”. Logo, na questão não se exige o conhecimento acerca do legitimado para autorizar seu afastamento. Portanto, nego provimento ao recurso, de forma a manter como correto o gabarito publicado.

RESPOSTA: MANTER GABARITO PUBLICADO.

Data: 24/09/ 2018